



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

O **MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Visconde da Paraíba, nº 11, Centro, na cidade de Paraíba do Sul/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.385/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **Júlio de Souza Bernardes**, registrado no Cartório de Ofício Único de Paraíba do Sul no dia 06 de janeiro de 2025, Registro nº 11287, livro B-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no D.O. de 24/04/2025, processo administrativo nº 2024/6/10537, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **JR COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de material de papelaria, escritório e expediente para uso das Secretarias Municipais de: Administração; Saúde; Assistência Social e Direitos Humanos; Transporte, Obras e Projetos, especificados no item 1 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JR COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA – 43.060.385/0001-95 Rua Nicolau Visconti, nº 450, Centro – Paraíba Do Sul/RJ Telefone: (21) 97279-8338, e-mail: comercialjoserosa113@gmail.com Representante Legal: Antônio José Rosa – CPF nº 497.049.317-00											
Item	Descrição	Assistência	Saúde	Adm.	Obras	Quantidade	Unidade	Unitário	Total	Marca	
1	Agenda. Agenda permanente com capa em papelão 850g/m2, no formato 145 x 205 mm, com tolerância de 5 mm, revestida com couro sintético, com um dia por página e fitilho marcador de página.	30	0	0	0	30	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 885,00	Tilibra	
5	Apagador. Apagador estojo para quadro branco com feltro substituível por refil compatível, base em plástico, dimensões mínimas de 14,0 cm de comprimento x 5,0 cm de largura, com encaixe compatível para 2 marcadores Pilot	20	0	0	0	20	Unidade	R\$ 2,68	R\$ 53,60	Tilibra	
6	Apontador. Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em metal com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm.	200	200	200	0	600	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	Tilibra	

9	Barbante. Barbante em algodão, na cor branca, com 08 (oito) fios, acondicionado em rolo com 400 gramas.	150	120	0	0	270	Unidade	R\$ 11,10	R\$ 2.997,00	Tilibra
12	Bloco de Notas Adesivas. Bloco de Notas Adesivas, ideal para anotar recados e se organizar nas cores: laranja, verde, rosa e azul, quantidade de folhas: 50 folhas cada (200 folhas), medidas 38 x 50 mm e contendo 4 blocos.	0	0	3.885	0	3.885	Pacote	R\$ 10,40	R\$ 40.404,00	Tilibra
13	Bloco de Notas Adesivas. Bloco de Notas Adesivas, ideal para anotar recados e se organizar nas cores: laranja, verde, rosa e azul, quantidade de folhas: 50 folhas cada (200 folhas), medidas 38 x 50 mm e contendo 4 blocos.	180	0	1.115	0	1.295	Pacote	R\$ 10,40	R\$ 13.468,00	Tilibra
14	Bloco de Papel. Bloco de papel para desenho com Gramatura de 140g/m. Tamanho A3. Possui textura de feltro. PH neutro, livre de ácido. Dimensões: 297 x 210mm. Pacote com 20 Folhas.	150	0	0	0	150	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	Tilibra
15	Bloco Pautado. Bloco pautado ideal para anotações. Medindo 20 cm x 15 cm. Embalagem com 10 Blocos.	120	0	0	0	120	Embalagem	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00	Tilibra
16	Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite Comprimento: 50 M Largura: 914 MM Aplicação: Impressora Plotter Gramatura: 75 G/M2	0	0	0	60	60	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	Report



17	Borracha Branca. Borracha branca, 42,2 mm x 29,1 mm. Macia, ótima apagabilidade, produzida com borracha natural. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Contém em sua composição látex natural e fátis, que proporciona maior maciez, e permite que fragmentos da borracha se soltem na hora de apagar e que não borre o grafite. Caixa com 40 unidades.	30	180	100	0	310	Caixa	R\$ 1,50	R\$ 465,00	Leo&Leo
18	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Cartão Kraft Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 100 FL Características Adicionais: Acabamento Capa Dura, Miolo Papel Reciclado	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00	Credeal
19	Caderno. Comprimento: 210, largura: 148, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro plastificado, quantidade folhas: 100, tipo: pautado com índice alfabético, apresentação: brochura	0	0	800	0	800	Unidade	R\$ 16,79	R\$ 13.432,00	Credeal
20	Caderno de Caligrafia. Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo 250 g/m ² em cores lisas.	110	0	0	0	110	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 1.639,00	Credeal
21	Caderno de Desenho. Caderno de desenho 48fls (cartografia), tipo brochura sem seda, de excelente qualidade, sem pauta, medindo	110	0	0	0	110	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 616,00	Credeal

	aproximadamente 20x27,5cm. Para uso escolar									
23	Caderno Meia Pauta. Caderno meia pauta, liso e pautado, tipo brochura, tamanho ofício horizontal, contendo 40 fls, com capa flexível.	70	0	0	0	70	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 280,00	Credeal
26	Caderno Universitário. Caderno universitário, 10 matérias, com divisões, pautado, tipo espiral, com 200 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m2, medindo aproximadamente 205 x 280mm, com capa de cartolina de 240g/m2 ou cartão de 350g/m2dois.	200	500	0	0	700	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00	Credeal
29	Caixa Organizadora. Caixa Organizadora, tamanho 50L confeccionada em plástico PP corrugado c/alça.	20	0	0	0	20	Unidade	R\$ 47,50	R\$ 950,00	PoliDello
30	Caixa Organizadora. Caixa Organizadora, tamanho P confeccionada em plástico PP corrugado c/alça. Dimensões aproximadas (cm) AxLxP 19x23x31cm.	20	500	0	0	520	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 9.776,00	PoliDello
31	Calculadora. Calculadora 12 dígitos big display, porcentagem, tecla plástica, raiz metálica dupla alimentação dimensões altura 30,7 cm e largura 10,3 cm.	25	30	10	0	65	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 1.222,00	BRW
32	Caneta Corretiva. Caneta Corretiva, o líquido é liberado quando se pressiona o corpo. Contendo 8ml de corretivo a base de solvente.	140	150	0	0	290	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 870,00	GrampLine



38	Caneta Hidrográfica. Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Média Cor Carga: Azul Aplicação: Quadro Branco Características Adicionais: Diâmetro Ponta: 4 Mm	0	0	100	0	100	Caixa	R\$ 8,00	R\$ 800,00	BRW
39	Caneta Hidrográfica. Material: Plástico Material Ponta: Metal Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Preta Características Adicionais: Pigmento A Prova D'água, Ponta: 0,5 mm	0	0	100	0	100	Caixa	R\$ 4,78	R\$ 478,00	BRW
40	Caneta Hidrográfica. Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Vermelha Aplicação: Uso Geral Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 mm	0	150	0	0	150	Caixa	R\$ 6,00	R\$ 900,00	BRW
45	Corretivo Líquido Material: Base D'Água, Dispersantes E Titânio Apresentação: Frasco Volume: 18 ML Características Adicionais: Atóxico E C/ Esfera De Aço No Interior Do Frasco	0	0	200	0	200	Frasco	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Tris
49	Clipes nº 1/0. Clipes, metal galvanizado, n.º 1/0, acondicionado em caixa com 500g.	0	300	0	0	300	Caixa	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00	ACC

50	Clipes nº 2/0. Clipes, metal galvanizado, n.º 2/0, acondicionado em caixa com 500g.	0	300	0	0	300	Caixa	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00	ACC
51	Clipes nº 3/0. Clipes, metal galvanizado, n.º 3/0, acondicionado em caixa com 500g.	0	300	0	0	300	Caixa	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00	ACC
53	Clipes nº 6/0. Clipes, metal galvanizado, n.º 6/0, acondicionado em caixa com 500g.	50	300	500	0	350	Caixa	R\$ 17,99	R\$ 6.296,50	ACC
54	Clipes nº 8/0. Clipes, metal galvanizado, n.º 8/0 com 47mm de comprimento aproximadamente, acondicionado em caixa com 500g.	50	300	500	0	850	Caixa	R\$ 17,99	R\$ 15.291,50	ACC
55	Cola branca, a base de água e pva. Para uso em couro, papel e tecido, na forma líquida, acondicionada em recipiente de 1kg	0	300	0	0	300	Frasco	R\$ 1,83	R\$ 549,00	Leo&Leo
56	Cola. Cola brilho intenso com glitter. Produto lavável, não mancha a roupa. Cores diversas a serem definidas na solicitação da Secretaria – tubo de 35gr.	500	0	0	0	500	Unidade	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00	Leo&Leo
57	Cola Cascorez. Branca à base de PVA, contendo: 1 kg, Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adere nos materiais: madeira de média e baixa densidade, laminado decorativo, papel, papelão, materiais porosos em geral.	35	0	100	0	135	Unidade	R\$ 36,20	R\$ 4.887,00	Leo&Leo
59	Cola de Isopor. Cola de Isopor/EVA, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Acondicionada em embalagem plástica contendo 90grs.	450	0	150	0	600	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	Acrilex

66	Colchete nº 14. Colchete fixação material metal, tratamento superf. Latonado, referência nº 14, tipo bailarina, caixa c/ 72 unidades.	0	100	0	0	100	Caixa	R\$ 9,90	R\$ 990,00	ACC
67	Colchete nº 14. Colchete fixação material metal, tratamento superf. Latonado, referência nº 14, tipo bailarina, caixa c/ 72 unidades.	100	0	0	0	100	Caixa	R\$ 9,90	R\$ 990,00	ACC
69	Elástico Processo Material: Elástico Cor: Branca Comprimento: 24 CM Largura: 4 CM Características Adicionais: Personalizado Aplicação: Unir Processos	0	0	3.000	0	3.000	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	Elastex
73	Envelope. Envelope, saco, liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 90g/m2, medindo aproximadamente 240 x 340mm. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	30	0	200	0	230	Caixa	R\$ 78,00	R\$ 17.940,00	Scrity
82	Envelope Para Convite Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 230,50 MM Altura: 160 MM Cor: Branca Aplicação: Escritório	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 430,00	Scrity

83	Envelope Para Convite Material: Papel Off-Set Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 155 MM Cor: Branca Aplicação: Convites Largura: 105 MM	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00	Scrity
84	Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Cristal Espessura: 0,15 MICRA Altura: 170 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: 4 Furos, Lacre De Segurança Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento Exames Laboratoriais Embalagem c/ 50 unidades	0	0	10	0	10	Embalagem	R\$ 22,00	R\$ 220,00	DAC
85	Envelope plástico p/ pasta catalogo- com furos - 162 x 229 mm -pacote c/ 100 unidades	0	10	0	0	10	Pacote	R\$ 46,00	R\$ 460,00	DAC
89	Etiqueta. Etiqueta auto adesiva, cor branca, medindo 4 cm x 6 cm. Caixa com 100 folhas, formato retangular, quantidade etiquetas por folhas. 80.	40	0	150	0	190	Caixa	R\$ 24,90	R\$ 4.731,00	GreenPaper
91	Etiqueta. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, 101,60 x 25,40mm, formato retangular, quantidade etiqueta por fls. 20 unidades – pacote com 100 folhas.	35	0	0	0	35	Pacote	R\$ 40,70	R\$ 1.424,50	GreenPaper

92	Etiqueta Identificação Material: Polipropileno Cor: Branca Tipo Cor: Leitoso Formato: Retangular Comprimento: 55 MM Largura: 32 MM Apresentação: Rolo Com 1.000 Etiquetas Tipo: Auto-Adesiva Características Adicionais: Impressão Em Código De Barra Aplicação: Impressora Zebra T402	0	0	50	0	50	Rolo	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00	BRADY
93	Fita Adesiva. Fita adesiva indicada para fechamento de pequenos pacotes. Fácil de usar, permite corte manual. Alta aderência sem deixar resíduo. Largura 12mm x Comprimento 10m. Cor: Cristal. Embalagem com 10 Rolos.	100	0	80	0	180	Embalagem	R\$ 18,99	R\$ 3.418,20	Eurocel
97	Fita Adesiva, Tipo Durex. Fita adesiva, tipo durex plástica, adesivo a base de borracha, transparente, medindo 12 mm de largura e 65m de comprimento	80	0	0	0	80	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 136,00	Adere
100	Fita Dupla Face. Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas 25mmx20m de comprimento e espessura de 2.0mm.	0	800	452	0	1.252	Unidade	R\$ 62,99	R\$ 78.863,48	Adelbras
102	Folha de E.V.A. Folha de E.V.A. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm (CxLxA), contendo 10 unidades. Cores	150	0	0	0	150	Pacote	R\$ 27,82	R\$ 4.173,00	Dubflex

	diversas, a serem definidas pela Secretaria solicitante.									
104	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Capacidade Fragmentação: 15 FL Tensão Motor: 110/220 V Limite Operacional: 15 FL Dimensões Picote: 4 X 30 MM Abertura: 230 MM Capacidade Lixeira: 34 L Tipo: Automática Características Adicionais: Alimentação Automática/Botão De Retrocesso Nível Ruído: 50 DB	0	0	2	0	2	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	Multilaser
105	Giz de Cera. Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura fina, caixa com 12 unidades	120	10	0	0	130	Caixa	R\$ 2,45	R\$ 318,50	Leo&Leo
106	Grampeador. Grampeador manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 100 (cem) grampos, referência 23 com 13mm (23/13), capacidade para grampear até 100 folhas. Regulagem para alinhamento de papel.	40	200	500	0	740	Unidade	R\$ 35,88	R\$ 26.551,20	Cis
112	Impresso Padronizado Material: Papel Offset Tipo: Ficha De Consentimento Livre e Esclarecido Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 160 MM Largura: 190 MM Cor: 1/0 Quantidade Páginas: 50	0	0	100	0	100	Unidade	R\$ 6,55	R\$ 655,00	Tilibra

115	Lápis. Lápis, escritório, com mina de grafite, n.º 2, revestimento de resina flexível, não quebra com facilidade, não lasca, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com marca do fabricante impressa, fabricante nacional, selo de qualidade do Inmetro, com ponta feita de fábrica, acondicionado em caixa com 144 unidades. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.	30	450	0	0	480	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00	Compactor
120	Marcador. Marcador, quadro magnético, wbm-7, na cor azul, boa qualidade, tinta especial, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada, espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem rápida, remoção a seco, caixa com 12 unidades.	15	100	0	0	115	Caixa	R\$ 11,50	R\$ 1.322,50	Adelbras
121	Marcador. Marcador, quadro magnético, wbm-7, na cor preta, boa qualidade, tinta especial, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada, espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem rápida, remoção a seco, caixa com 12 unidades.	15	0	0	0	15	Caixa	R\$ 11,50	R\$ 172,50	Adelbras
122	Marcador. Marcador, quadro magnético, wbm-7, na cor vermelha, boa qualidade, tinta especial, ponta de fibra sintética com extremidade arredondada,	15	0	0	0	15	Caixa	R\$ 11,50	R\$ 172,50	Adelbras

	espessura uniforme para traços precisos, tinta de secagem rápida, remoção a seco, caixa com 12 unidades.									
123	Massa. Massa, modelagem, a base de cera, não tóxica, antialérgica, com textura macia, não gruda e não esfarela, acondicionada em estojo com 12 cores contendo 180g, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Contendo impresso o selo de qualidade do Inmetro.	195	200	0	0	395	Embalagem	R\$ 3,85	R\$ 1.520,75	Art Kids
124	Mochila Escolar Infantil. Mochila escolar infantil (masculina e infantil) de costas confeccionada poliéster, material reforçado que permite você carregar diversos objetos. Linha escolar moderna, com dois bolsos na parte exterior com fechamento em zíper, dois bolsos na lateral em zíper e alça de mão e de costas anatômicas. Medida: altura 30 capacidade 7 l, largura 30 cm, peso 0,30 kg, profundidade 18 cm	40	0	0	0	40	Unidade	R\$ 57,87	R\$ 2.314,80	Degradé
125	Mochila Escolar Adolescente. Mochila escolar para adolescente (feminino e masculino) confeccionada em poliéster 3 aberturas central com zíper, alças de costas e de mãos logo emborrachada. Medidas: altura 45 cm - largura: 31 cm - profundidade: 15 cm - peso: 500 g	40	0	0	0	40	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	Degradé

127	Palito de Churrasco. Palito de churrasco de madeira, cor natural, com aproximadamente 25 cm, pacote com 50 unidades.	55	0	0	0	55	Pacote	R\$ 12,98	R\$ 713,90	Talge
128	Palito de Sorvete. Palito de sorvete de madeira com pontas arredondadas, cor natural, pacote com 50 unidades.	50	0	0	0	50	Pacote	R\$ 6,80	R\$ 340,00	Theoto
131	Papel A4. Papel A4 colorido, 75g/m, medindo 297 x 210 mm, nas cores rosa, azul, verde e amarelo, embalagem contendo 100 folhas.	110	0	0	0	110	Embalagem	R\$ 9,00	R\$ 990,00	Report
133	Papel Carbono. Papel carbono azul, para lápis/ esfera, resistente, mono face, de alto rendimento. Embalagem contendo 100 folhas.	10	180	0	0	190	Embalagem	R\$ 48,00	R\$ 9.120,00	Cis
134	Papel Carbono. Papel carbono preto, para lápis/ esfera, resistente, mono face, de alto rendimento. Embalagem contendo 100 folhas.	0	180	0	0	180	Embalagem	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00	Cis
136	Papel Celofane Colorido. Papel celofane permeável à umidade 85 X 100 cores sortidas. Pacote com 10 folhas.	80	0	0	0	80	Pacote	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00	Atlanta
137	Papel Color Set. Papel Color Set especificação 490x690 gramatura 180 grs., cores a serem definidas na solicitação da Secretaria, c/ 20 unidades.	400	0	0	0	400	Embalagem	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00	Novaprint
138	Papel Crepom. Papel crepom, medindo aproximadamente 480mm de largura, em rolo com 2m de comprimento, cores a serem definidas na solicitação da Secretaria.	380	0	0	0	380	Rolo	R\$ 1,80	R\$ 684,00	Ridet

139	Papel Fotográfico. Papel fotográfico, tipo fosco, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso para imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora laser, gramatura 180 g/m2, com 20 folhas.	80	0	0	0	80	Embalagem	R\$ 9,50	R\$ 760,00	Masterprint
141	Papel Pardo. Papel pardo, papel para embrulho, tipo Kraft, medindo aproximadamente 840X1250mm; gramatura 80 grs/m², acondicionado em embalagem de 100 folhas.	40	0	0	0	40	Embalagem	R\$ 19,99	R\$ 799,60	MDV
142	Papel Seda. Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m2, 48 x 60 cm, cores a serem definidas na solicitação da Secretaria. Pacote com 100 folhas.	10	0	0	0	10	Pacote	R\$ 28,22	R\$ 282,20	Dakar
146	Pasta Aba Elástico. Pasta Aba elástico, em cartão Duplex plastificado. Com abas, elástico e ilhós. Elástico na cor da pasta com ponteira plástica. Tamanho ofício medindo aproximadamente 340x245mm.	120	0	0	0	120	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	Dello
149	Pasta Arquivo Material: Pvc Tipo: Fichário Largura: 195 MM Altura: 255 MM Lombada: 4 CM Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 39.750,00	Polibras

150	Pasta Arquivo Material: Plástico Cor: Azul Tamanho: 330 X 240 Mm Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	Polibras
152	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Tipo: Maleta Largura: 300 MM Altura: 400 MM Lombada: 40 MM	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	Polibras
154	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Sanfonada Cor: Incolor Tamanho: 330 X 240 Mm Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	0	0	1.000	0	1.000	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00	Polibras
156	Pasta AZ. Pasta AZ, de boa qualidade, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e superiores, garras reforçadas, corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	105	100	0	0	205	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 2.972,50	DAC
157	Pasta AZ média - boa qualidade lombo largo, tamanho ofício com proteção metálica nas bordas, reforçadas corpos papelão	0	100	0	0	100	Unidade	R\$ 33,39	R\$ 3.339,00	DAC
158	Pasta AZ pequena - boa qualidade lombo largo, tamanho ofício com	0	100	0	0	100	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	DAC

	proteção metálica nas bordas, reforçadas corpos papelão									
161	Pasta c/ Canaleta. Pasta com canaleta ofício PP, capa incolor e canaleta branca, formato 240 mm x 340 mm, capacidade de 30 folhas A4.	140	0	0	0	140	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 406,00	DAC
162	Pasta c/ Trilho. Pasta plástico com trilho, boa qualidade, lombo largo. Tamanho ofício, proteção metálica com bordas inferiores e corpo em papelão.	80	100	0	0	180	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 558,00	DAC
165	Pasta polionda 4 cm - pasta aba elástico laminado transparente tamanho ofício lombada 4cm, 335x245x450 cor azul	0	600	0	0	600	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	DAC
170	Pen Drive. Pen Drive com capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	20	0	0	0	20	Unidade	R\$ 32,99	R\$ 659,80	Sandisk
172	Perfurador. Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m ² com trava lateral, apoio emborrachado, distância entre os furos de 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço, resistente, com margeador plástico.	0	0	250	0	250	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00	BRW
176	Pilha Palito. Pilha palito alcalina – pilha de 1,5 volts, tipo AAA, validade mínima de 24 meses acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	112	500	0	0	612	Cartela	R\$ 13,00	R\$ 7.956,00	ELGIN

177	Pilha Pequena. Pilha pequena alcalina – pilha de 1,5 volts, tipo AA, validade mínima de 24 meses acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	112	500	0	0	612	Cartela	R\$ 12,00	R\$ 7.344,00	ELGIN
178	Pilha AA. Pilhas AA recarregáveis com carregador. Embalagem com 4 unidades.	26	0	0	0	26	Embalagem	R\$ 119,00	R\$ 3.094,00	ELGIN
179	Pincel 308. Pincel 308, nº 00, 02 e/ou 03, a ser definido na solicitação da Secretaria.	60	0	0	0	60	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 430,80	Leo&Leo
180	Pincel 815. Pincel 815, nº 10, 16 e/ou 20, a ser definido na solicitação da Secretaria.	60	0	0	0	60	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 630,00	Leo&Leo
186	Pincel nº 815/14. Pincel para pintura de pelo sintético com cabo longo de madeira, tipo chato. Nº815/14.	60	0	0	0	60	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 417,00	Leo&Leo
187	Pincel nº 815/60. Pincel para pintura de pelo sintético com cabo longo de madeira, tipo chato. Nº815/60.	60	0	0	0	60	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 417,00	Leo&Leo
188	Pistola Cola Quente. Pistola para cola quente - pistola de adesivo hot melt 40w, bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	60	60	0	0	120	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	Floresta Urbana
191	Prancheta. Prancheta em MDF com formato A4, com prendedor plástico, com bordas arredondadas.	80	150	100	0	330	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00	Acrinill
192	Prendedor de Papel. Prendedor de papel, corpo de metal com pintura époxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm e capacidade para prender até 150 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	30	0	0	0	30	Caixa	R\$ 3,00	R\$ 90,00	Leonora

194	Quadro em Fórmica. Quadro em fórmica branca "lousa line quadriculado" medindo 60cm x 40 cm.	20	0	0	0	20	Unidade	R\$ 46,68	R\$ 933,60	Waleu
195	Refil p/ Cola Quente. Refil bastão de cola quente, para aplicação em pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto, embalagem com 1 kg.	70	250	0	0	320	Embalagem	R\$ 29,40	R\$ 9.408,00	Foxlux
198	Régua Escritório Material: Plástico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro Cor: Incolor Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille	0	0	100	0	100	Unidade	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00	Waleu
199	Saco Transparente 30cm. Saco Transparente Pp com brilho 20x30,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50	DAC
200	Saco Transparente 40cm. Saco Transparente Pp com brilho 30x40,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	DAC
201	Saco Transparente 60cm. Saco Transparente Pp com brilho 40x60,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	DAC
202	Saco Transparente 70cm. Saco Transparente Pp com brilho 50x70,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	DAC

203	Saco Transparente 80cm. Saco Transparente Pp com brilho 60x80,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	DAC
204	Saco Transparente 100cm. Saco Transparente Pp com brilho 90x100,006 1kg Apx 100un.	50	0	0	0	50	Kg.	R\$ 142,16	R\$ 7.108,00	DAC
205	Suporte p/ Banner. Suporte para banner com garras 2,20m tripé suporte alumínio modelo: pag2220 sistema: haste telescópica e base articulada com garra material: alumínio natural e canecões nylon de alta resistência dimensões: totalmente aberto atinge 2,2m de altura, totalmente fechado possui 0,98m	25	0	0	0	25	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00	IBOX
208	Tesoura. Tesoura, escritório, lâmina de aço inox 7, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20cm (8") de comprimento.	85	100	0	0	185	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 675,25	JOCAR/FUTURO
209	Tinta guache amarela - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
210	Tinta guache azul - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
211	Tinta guache branca - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
212	Tinta guache laranja - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
213	Tinta guache roxa - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
214	Tinta guache preta - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
215	Tinta guache verde - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex



216	Tinta guache vermelha - não tóxica solúvel em água disponível- 250 ml	0	80	0	0	80	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 208,00	Acrilex
218	Tinta p/carimbo. Tinta para carimbo na cor azul, frasco com 40 ml. validade mínima de 6 meses.	60	50	0	0	110	Frasco	R\$ 4,00	R\$ 440,00	Radex
219	Tinta p/carimbo. Tinta para carimbo na cor preta, frasco com 40 ml. validade mínima de 6 meses.	60	50	0	0	110	Frasco	R\$ 4,00	R\$ 440,00	Radex
Valor Total:									R\$ 545.369,68	



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de: Saúde; Educação e Ciência, e suas Unidades Escolares; Assistência Social e Direitos Humanos; e Transporte, Obras e Projetos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíba do Sul, 09 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL/RJ

Antônio Carlos de Castilho Braz Filho
Secretário Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Leonardo de Souza Carvalho Corrêa
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Helber Coelho de Almeida
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Leonardo de Azevedo Medeiros
Secretário Municipal

JR COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

Antônio José Rosa
Representante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº